



**LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Autor: Vereador: João Batista de Araújo e Silva - PL.**

**Dispõe sobre a cedência de servidora concursada efetiva para o Município de Alto Araguaia-MT, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO MATO GROSSO, ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, exercendo seu poder discricionário, autorizado a ceder exclusivamente à servidora **GISLAYNE OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n.º: 4168567 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob n.º 009.936.541-99, exercendo o cargo/função de Enfermeira – 30 horas, com matrícula 1933, e admissão em 05/06/2013, para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Araguaia-MT, conforme disponibilidade do Município.

**Art. 2º** - Sendo que a cessão será feita via Portaria/Decreto, cumprindo os preceitos legais e constando as referidas justificativas plausíveis, e pelo no prazo máximo de (02) dois anos, e com ônus para o órgão de origem, em consonância com a Lei Complementar 292/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e com o inciso V, do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Alto Garças-MT.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em 24 de Setembro de 2021.**

**ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM**  
**Prefeita Municipal (em exercício)**

